



Edital de Fomento FINATEC 01/2017

Participação em Eventos Científicos Internacionais e Publicação/Tradução

1. Objetivo

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, Finatec - pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por decisão de seu Conselho Superior, torna público o lançamento do presente edital, em parceria com o Decanato de Pósgraduação da Universidade de Brasília - UnB, cujo objetivo é apoiar a apresentação de trabalhos científicos em eventos científicos internacionais e a publicação e/ou tradução de artigos científicos e tecnológicos, que ocorram até 31 de dezembro de 2017.

2. Público-Alvo

- 2.1 Poderão solicitar o apoio previsto neste edital:
 - 2.1.1 Professores do quadro permanente da Universidade de Brasília, em exercício, devidamente credenciados à Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UnB:
 - 2.1.2 Professores aposentados da Universidade de Brasília, registrados e credenciados como Pesquisadores Colaboradores, nos termos da Resolução CEPE nº 171/2006, e devidamente credenciados à programa de pós-graduação *stricto sensu* da universidade.
- 2.2 Os interessados em concorrer a este edital deverão possuir cadastro atualizado de seus currículos na Plataforma Lattes do CNPq.
- 2.3 Não poderão participar deste edital:
 - 2.3.1 Professores não credenciados em Programa de Pós-graduação stricto sensu;
 - 2.3.2 Professores visitantes, substitutos ou voluntários;
 - 2.3.3 Professores aposentados sem o vínculo formal de Pesquisador Colaborador com a UNB nos termos da Resolução CEPE nº 171/2006;
 - 2.3.4 Professores que tenham usufruído de Auxílio para Participação em Eventos Científicos Internacionais oriundos do Edital da Finatec 01/2016, imediatamente anterior a este:
 - 2.3.5 Professores que ocupem cargo ou função no Conselho Superior da Finatec ou no Decanato de Pós-graduação da UnB.

3. Recursos Financeiros

- 3.1 O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).
- 3.2 Os recursos financeiros destinados ao presente edital são provenientes da receita financeira da Finatec e foram alocados para fomento no orçamento de 2017, após aprovação pelo Conselho Superior desta Fundação.





- 3.3 Os recursos financeiros deste edital destinam-se ao custeio de despesas com hospedagem, alimentação, locomoção, taxa de inscrição, impressão de material, passagens aéreas, terrestres e marítimas e despesas com a publicação e/ou tradução de artigos científicos e tecnológicos.
- 3.4 Para cada solicitação de apoio contemplada, fica estabelecido o valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para participação em eventos internacionais, no Brasil ou no exterior, ou para publicação e/ou tradução de artigo científico e tecnológico.

4. Apresentação da Solicitação de Apoio

- 4.1. A solicitação de apoio será recebida no período 12/06/17 a 31/07/17.
- 4.2. A solicitação de apoio deverá estar em conformidade com os termos e condições deste edital e deverá se destinar à participação em evento científico internacional ou à publicação de artigo científico e tecnológico, que ocorram até 31 de dezembro de 2017.
- 4.3. A solicitação de apoio deverá ser feita via Internet, no endereço eletrônico www.finatec.org.br/fomento0117, acompanhada da documentação relacionada nos itens 5 e 6 deste Edital, em formato PDF.
- 4.4. A Finatec não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.5. A solicitação de apoio deverá ser apresentada rigorosamente no período estabelecido no item 4.1. A solicitação apresentada fora do prazo estabelecido não será recebida.
- 4.6. Antes de efetuar a solicitação, o Solicitante deverá conhecer este edital e certificarse de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.7. O solicitante poderá requerer somente 01 (um apoio): para participação em evento científico internacional ou para publicação e/ou tradução de artigo científico e tecnológico.
- 4.8. Para os trabalhos produzidos em co-autoria para o mesmo evento ou publicação de artigo, somente um dos autores poderá receber apoio.
- 4.9. Serão concedidos, no máximo, 02 (dois) apoios para participação no mesmo evento científico internacional.
- 4.10. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do Solicitante do apoio, que responderá por qualquer falsidade ou equívoco.
- 4.11. Após o encerramento do período de solicitação, não será possível substituir o Solicitante, o evento, o trabalho a ser apresentado ou o artigo a ser publicado ou traduzido.





5. Documentação para Apresentação da Solicitação de Apoio para Participação em Evento Científico Internacional

- 5.1. A solicitação de apoio para participação em evento científico internacional deverá ser apresentada no endereço eletrônico www.finatec.org.br/fomento0117, acompanhada da seguinte documentação, em formato PDF:
 - 5.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do Solicitante
 - 5.1.2. Comprovante de vínculo do Solicitante com a Universidade de Brasília na qualidade de professor em exercício do seu quadro permanente ou na qualidade de pesquisador colaborador, no caso de professor aposentado vinculado à Universidade de Brasília nos termos da Resolução CEPE nº 171/2006.
 - 5.1.2.1 A comprovação de vínculo do Solicitante deverá ser feita por meio de declaração emitida pelo Decanato de Gestão de Pessoas (DGP/UnB) ou por meio de cópia do contracheque da Universidade de Brasília, ambos emitidos após 31/05/17.
 - 5.1.3. Comprovante atual de credenciamento do Solicitante em Programa de Pósgraduação stricto sensu da UnB, por meio de declaração emitida pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB ou declaração emitida e assinada pelo(a) coordenador(a) do respectivo Programa de Pós-graduação da UnB em que o solicitante esteja credenciado.
 - 5.1.4. Cópia do trabalho completo a ser apresentado no evento e comprovante de sua submissão emitido pela organização ou sistema eletrônico de submissão do evento no qual constem o nome do apresentador e sua vinculação com a Universidade de Brasília:
 - 5.1.5. Informativo sobre o evento em formato eletrônico, que demonstre o caráter internacional do evento, admitindo-se cópia eletrônica do sítio do evento
 - 5.1.6. Comprovante de aceitação do trabalho completo, no qual constem o título do trabalho, autor(es), instituição à qual está(ão) vinculado(s), a indicação da forma de apresentação (se oral ou pôster), podendo esse ser apresentado até a data de assinatura do Termo de Compromisso de Apoio a ser firmado entre o Solicitante e a Finatec.

6. Documentação para Apresentação da Solicitação de Apoio para Publicação e/ou tradução de Artigo Científico ou Tecnológico

- 6.1. A solicitação de apoio para publicação e/ou tradução de artigo científico ou tecnológico deverá ser apresentada no endereço eletrônico <u>www.finatec.org.br/fomento0117</u>, acompanhada da seguinte documentação, em formato PDF:
 - 6.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do Solicitante
 - 6.1.2. Comprovante de vínculo do Solicitante com a Universidade de Brasília na qualidade de professor em exercício do seu quadro permanente ou na qualidade de pesquisador colaborador, no caso de professor aposentado





vinculado à Universidade de Brasília nos termos da Resolução CEPE nº 171/2006.

- 6.1.2.1 A comprovação de vínculo do Solicitante deverá ser feita por meio de declaração emitida pelo Decanato de Gestão de Pessoas (DGP/UnB) ou por meio de cópia do contracheque da Universidade de Brasília, ambos emitidos após 31/05/17.
- 6.1.3. Comprovante de credenciamento do Solicitante em Programa de Pósgraduação stricto sensu da UnB, por meio de declaração emitida pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB ou declaração emitida e assinada pelo(a) coordenador(a) do respectivo Programa de Pós-graduação da UnB em que o solicitante esteja credenciado, emitidos após 31/05/17.
- 6.1.4. Cópia completa do artigo a ser publicado ou traduzido.
- 6.1.5. Comprovante de aceite de periódico científico, ou equivalente, para a publicação do artigo, podendo ser substituído por comprovante de envio do artigo, por ocasião da submissão, permanecendo a exigência de apresentação do comprovante de aceite até a data de assinatura do Termo de Compromisso de Apoio a ser firmado entre o Solicitante e a Finatec.
- 6.1.6 Comprovante de que a revista científica tenha conceito A1, A2, B1 ou B2, na área em que está inserido o programa, segundo classificação atualizada Qualis da CAPES.

7. Seleção dos Trabalhos

- 7.1. A análise e o julgamento das solicitações estarão a cargo de uma Comissão de Avaliação criada pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB e será composta por, no mínímo, 03 (três) representantes que sejam, preferencialmente, bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, sendo um de cada área do conhecimento (vida, humanas, exatas).
- 7.2. As solicitações de Apoio para Participação em Evento Científico Internacional serão analisadas seguindo os seguintes critérios:

Critério			
C1) Forma de apresentação			
Oral	10		
Pôster	5		
C2) Tipo de trabalho			
Completo	10		
Resumo Expandido	5		
Resumo Simples	2		
C3) Orientações concluídas pelo solicitante (2 2016)	2013 a		
Por orientação			





					Dou	torado	2,0
					Me	strado	1,0
				Inic	iação Cie	entífica	0,5
NCC: 2012)	Nota	CAPES	do	curso	(Triênio	2010-	
						7	1,15
						6	1,12
						5	1,09
						4	1,06
						3	1,03

- 7.2.1. Para o critério C1, caso a forma de apresentação não esteja ainda definida no momento da solicitação, será atribuído o valor como pôster;
- 7.2.2. Para o critério C2 será considerado Resumo Simples (abstract) quando se tem apenas texto em página única e com limite de palavras. O Resumo Expandido tem de duas a três páginas, sendo permitida a apresentação de outras informações como gráficos, tabelas e referências, além do texto. O Trabalho Completo apresenta estrutura similar a de um artigo científico, usualmente acima de quatro páginas;
- 7.2.3. Para fins de avaliação da NCC, será considerada a nota obtida no maior nível (mestrado ou doutorado) oferecido pelo curso;
- 7.2.4. A pontuação máxima para cada um dos critérios C1, C2 e C3 é de 10 pontos;
- 7.2.5. As notas obtidas nos 3 critérios serão somadas (SC) e em seguida será multiplicada pelo NCC para o cálculo da nota final da proposta (NFP), conforme abaixo:

$$SC = C1 + C2 + C3$$

 $NFP = SC \times NCC$

7.3 As solicitações de apoio para Publicação e/ou tradução de Artigo Científico ou Tecnológico serão analisadas seguindo os seguintes critérios:

Critério	Valor			
C4) Qualis do Períodico				
A1	30			
A2	25			
B1	20			
B2	15			
C3) Orientações concluídas (2013 a 2016)				
Por orientação				
Doutorado	2,0			
Mestrado	1,0			
Iniciação Científica	0,5			





NCC: 2012)	CAPES	do	curso	(Triênio	2010-	
					7	1,15
					6	1,12
					5	1,09
					4	1,06
					3	1,03
1						

- 7.3.1. Para o critério C1, o Qualis deverá ser o mais atual e avaliado na Grande Área do PPG no qual o requerente está credenciado;
- 7.3.2. Para fins de avaliação da NCC, será considerada a nota obtida no maior nível (mestrado ou doutorado) oferecido pelo curso;
- 7.3.3. A pontuação máxima para o critério C2 é de 10 pontos;
- 7.3.4. As notas obtidas nos 2 critérios serão somadas (SC) e em seguida será multiplicada pelo NCC para o cálculo da nota final da proposta (NFP), conforme abaixo:

SC = C3 + C4

 $NFP = SC \times NCC$

- 7.4. As propostas serão ranqueadas em ordem decrescente da NFP, com até duas casas decimais, e serão contempladas aquelas até o limite do recurso definido no item 3.1.
- 7.5. Para desempate será utilizada a maior nota obtida no critério C3 e em seguida NCC.
- 7.6.O resultado será divulgado dia 18/08/17 no endereço eletrônico <u>www.finatec.org.br/fomento0117</u> e por correspondência eletrônica.
- 7.7. Do resultado do julgamento, caberá um pedido de reconsideração que deverá ser enviado ao Decanato de Pós-Graduação da UnB no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua publicação.
- 7.8. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação e o seu resultado será divulgado por correspondência eletrônica.
- 7.9. Os prazos aqui estabelecidos poderão ser prorrogados, por meio de edital próprio, a critério da Finatec e do Decanato de Pós-Graduação da UNB.
- 7.10. Não serão divulgados resultados por telefone.

8. Repasse dos Recursos

8.1.Os recursos somente serão repassados ao Solicitante após a assinatura de Termo de Compromisso a ser firmado com a Finatec.





- 8.2. O Solicitante terá um prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de sua convocação, para comparecer à Finatec e assinar o Termo de Compromisso, sob pena de ser considerado desistente.
- 8.3. No momento da assinatura do Termo de Compromisso, o Solicitante já deverá ter apresentado o Termo de Aceite do trabalho apoiado, no qual conste o título do trabalho, o (s) autor (es), a instituição e a indicação da forma de apresentação (se oral ou pôster), no caso de participação de evento.
- 8.4.O prazo estabelecido no item 8.2 deste edital poderá ser dilatado caso o proponente declare que esteja aguardando a confirmação do aceite do trabalho a ser apresentado.
- 8.5. Por meio do Termo de Compromisso, o proponente assumirá as seguintes obrigações:
 - 8.5.1. Enviar eletronicamente à Finatec, no caso de participação em evento internacional, por meio do endereço eletrônico www.finatec.org.br/fomento0117, em até 15 (quinze) dias a contar da data do término do evento ou publicação do artigo, cópia dos seguintes documentos em formato PDF: 1) cartões de embarque, 2) comprovante de inscrição e/ou certificado de participação no evento e 3) cópia do trabalho publicado nos anais do evento;
 - 8.5.2. Enviar em meio físico à Finatec, no caso de publicação de artigo científico e tecnológico, em até 30 (trinta) dias da publicação do artigo, um exemplar da revista onde foi publicado o artigo;
 - 8.5.3 Fazer referência ao apoio da Finatec e do Decanato de Pós-graduação da UnB em qualquer trabalho de publicidade, apresentação ou publicação futura do trabalho de pesquisa apresentado no evento ou do artigo publicado;
 - 8.5.4 Devolver à Finatec o valor integral, recebido a título de apoio, no caso de não comparecimento ao evento ou não publicação do artigo, independentemente da realização de gasto financeiro, uma vez que o presente edital não contempla ressarcimento de despesas.

9. Disposições Gerais

- 9.1 Para concorrer ao presente edital, o proponente deverá estar adimplente junto à Finatec e ao Decanato de Pós Graduação da UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.
- 9.2. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não participar do evento, não publicar o artigo ou não traduzi-lo, a desistência deverá ser comunicada por escrito à Finatec, até a data prevista para o início do evento ou publicação/tradução do artigo. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação da desistência, mediante apresentação do comprovante de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Finatec.
- 9.3 O beneficiário que descumprir as obrigações assumidas no Termo de Compromisso deverá devolver os recursos financeiros recebidos, corrigidos monetariamente, e





ficará impedido de participar de qualquer edital da Finatec e do Decanato de Pós-Graduação da UnB até o adimplemento das obrigações.

9.4 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à Comissão de Avaliação para deliberação.

Brasília, 9 de junho de 2017.

Diretoria Executiva da Finatec

Decanato de Pós-Graduação/UnB